



DECRETO nº 2.029, de 09 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4511 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	25.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2020:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.4511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	12.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0128.1064 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERM. TRANSPORTE ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.2169 – CAPACIT. E TREINAMENTO PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0031 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$	4.116,06
	3.33.90.33.00.00.00.00.0031 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	2.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	883,94
	3.33.90.93.00.00.00.00.0031 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 09/07/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/07/2020.
